

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Declaração de retificação n.º 234/2012**

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 16289/2011, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de novembro de 2011, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.» deve ler-se «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Rui Antunes*.

205728112

Declaração de retificação n.º 235/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 16873/2011, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2011, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê:

«Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

deve ler-se:

«Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Rui Antunes*.

205728089

Declaração de retificação n.º 236/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 16872/2011, de 15 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2011, relativo ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, retifica-se que onde se lê «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local ministrado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.» deve ler-se «Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.»

30 de janeiro de 2012. — O Presidente, *Rui Antunes*.

205728137

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Edital n.º 170/2012**

Nos termos do disposto nos Artigos 3.º, 5.º, 10.º-B e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou) e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), no uso de competência própria, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e nos termos dos Artigos 11.º e 12.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro, do Instituto Politécnico de Lisboa, se aceitam candidaturas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República* a um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/ Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Área científica de engenharia mecânica, nas áreas disciplinares de Projeto Mecânico.

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento de um posto de trabalho indicado, esgotando-se com o

seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no Artigo 3.º do ECDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do Artigo 10.º-B do ECDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no Artigo 17.º do ECDESP, detentores do grau de Doutor ou de Especialista, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1, 1959-007 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam aujizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

f) Dez exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, podendo ser um em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

g) Dez exemplares da toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, podendo ser um em papel e os restantes em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *Curriculum Vitae* — Do *Curriculum Vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos mais representativos;

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no Artigo 15.º - A, do ECDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 25.11.2011, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos: